



**SUMÁRIO**

|   |           |
|---|-----------|
| <i>Presidência .....</i>                            | <i>01</i> |
| <i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas .....</i> | <i>01</i> |
| <i>Corregedoria .....</i>                           | <i>02</i> |

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 969/PRES, de 19 de agosto 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando o disposto na Instrução Normativa – TCU Nº 71, de 28/11/2012 e no Despacho nº 116/DAGES/FUNAI/2014, de 04 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1167822, lotada na Coordenação de Contabilidade da FUNAI, para instaurar Tomada de Contas Especial em desfavor do Senhor LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO, Presidente da Cooperativa de Habitação Indígena da Região Sul – COOPHIRS, em decorrência dos fatos constantes do Processo nº 08620.002868/2010-39.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta Interina

**PORTARIA Nº 970/PRES, de 19 de agosto de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 781/PRES, de 03 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta Interina

**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 250/CGGP, de 19 de agosto de 2014.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08780.000008/2012-90, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 22 de outubro de 2013, à servidora MARIA APARECIDA SANTANA ALVES, Auxiliar Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446394, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NAYARA THÁIS BERNARDO ARAÚJO GOMES**

Coordenadora Geral Substituta

**PORTARIA Nº 251/CGGP, de 19 de agosto de 2014.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.058899/2014-78, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de setembro de 2013, à servidora ROSÂNGELA MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0443270, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NAYARA THÁIS BERNARDO ARAÚJO GOMES**

Coordenadora Geral Substituta



**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 234/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.072469/2012-05, objeto da Portaria nº 176/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 01/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 235/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.002389/2010-12, objeto da Portaria nº 161/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 24/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 236/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08752.000488/2009-21, objeto da Portaria nº 164/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 24/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 237/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.009900/2013-50, objeto da Portaria nº 169/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 24/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 238/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.000703/2011-11, objeto da Portaria nº 170/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 24/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 239/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.015552/2013-50, objeto da Portaria nº 171/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 24/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 240/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.009956/2013-12, objeto da Portaria nº 165/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 24/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 241/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 122/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 15.05.2014, substituindo a servidora ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria Funai/Sede, pela servidora JACINETE SILVA AMARAL, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0440058, lotada na Coordenação Geral de Promoção da Cidadania – CGPC, para continuidade da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000214/2007-75, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Porto Seguro/BA, jurisdicionada a Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 242/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 206/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 31.07.2014, substituindo a servidora ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria Funai/Sede, pela servidora JACINETE SILVA AMARAL, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0440058, lotada na Coordenação Geral de Promoção da Cidadania – CGPC, para continuidade da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.062463/2013-01, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA, jurisdicionada a Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor

**PORTARIA Nº 243/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 131/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07-11, de 04.06.2013, substituindo a servidora ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria Funai/Sede, pela servidora JACINETE SILVA AMARAL, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0440058, lotada na Coordenação Geral de Promoção da Cidadania – CGPC, para continuidade da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.034902/2012-04, no âmbito da Coordenação Regional Interior Sul/SC, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor

**DESPACHO Nº 43/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de agosto de 2014.**

Ref.: PROCESSO nº 08620.000347/2011-28.

INTERESSADO: FUNAI.

ASSUNTO: Sindicância.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e considerando o teor dos artigos 145, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 09/2014 da Corregedoria da Funai, DECIDO acatar parcialmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconhecendo a responsabilidade funcional da ex-servidora ARLETE PEREIRA DE SOUZA, pelo descumprimento de dever funcional previsto no artigo 116, incisos I e VII, sujeitando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I do Art. 127, da Lei 8.112/90, a qual não será aplicada em razão da prescrição da pretensão punitiva, com a devida anotação dos fatos no seu assentamento funcional, em cumprimento ao disposto no art. 170 da Lei nº 8.112/90.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor